

LEI Nº. 2.868 DE 02 DE JUNHO DE 2009

"Abre Crédito Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.365.0011.1047.4490.51 – R\$ 152.000,00 FICHA Nº. 337

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.365.0011.2021.3190.11 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 130

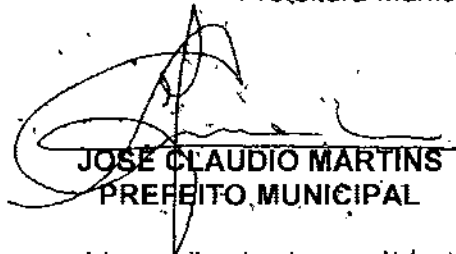
12.365.0011.2021.3191.13 – R\$ 27.000,00 – FICHA Nº. 132

12.365.0011.2021.3390.30 – R\$ 25.000,00 – FICHA Nº. 134

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Junho de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP